



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre atualização da Portaria nº 06, de 12 de maio de 2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº 15, de 26 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do município de Camaragibe, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos nº 63 e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 15, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Mudança do Secretário de Finanças e a necessidade na composição dos membros da comissão do plano de ação Siafic.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a comissão de Implementação do Plano de Ação para adequação dos sistemas contábeis do Município de Camaragibe aos padrões de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic.

- I. Cleonildo Guedes Carvalho – Secretário Adjunto de Finanças;
- II. Cintia Sarine Correia de Lima – Contadora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe;
- III. Rejane Maria Guerra Lins, Diretora Financeira do Fundo Municipal de Saúde; e
- IV. Rildo Arquino da Silva – Diretor Geral da Tecnologia da Informação

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo Secretário Adjunto de Finanças.

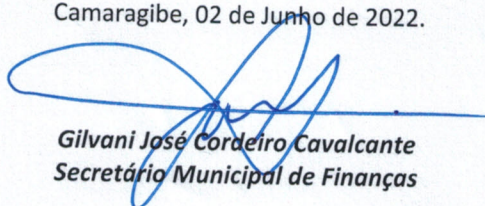
Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

1. apresentar ao Secretário Municipal de Finanças relatório mensal com descrição das ações;
2. garantir que ações previstas no Plano de Ação sejam executadas, respeitando o cronograma aprovado no Decreto nº 15, de 26 de abril de 2022;
3. avaliar a necessidade de atualizar e reprogramar o Plano de Ação;
4. solicitar apoio técnico-profissional para a execução de uma ou mais ações do plano, se necessário.

Art. 3º Caso venha a ser necessário a contratação de sistema informatizado para implantar o Siafic, o Termo de referencia do respectivo processo licitatório deverá obrigatoriamente observar as disposições apontadas por esta Comissão, bem como todos os requisitos previstos no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e no plano de ação aprovado pelo Decreto Municipal nº 15, de 26 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 02 de Junho de 2022.



Gilvani José Cordeiro Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças

Anexo I

Ciente:

Cleonildo Gurdes Carvalho Cleonildo G. Carvalho

Cintia Sarine Correia de Lima Cintia Lima

Rejane Maria Guedes Lins Rajane

Rildo Arquino da Silva Rildo Arquino da Silva

